



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO CIRCULAR Nº 53/2022

Em 29 de junho de 2022.

ASSUNTO: Distribuição dos Projetos de Lei nº 92 a 96/2022.

Senhor (a) Vereador (a):

Para a apreciação e o estudo de Vossa Excelência, encaminhamos as seguintes matérias:

1. **PROJETO DE LEI Nº 92/2022** – ADOÇÃO DO NOME DA SENHORA GERTRUDES OTRANTE IORI PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI (autoria do Vereador Marcos Antonio Santos);

2. **PROJETO DE LEI Nº 93/2022** – ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR DELPHINO IORI PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI (autoria do Vereador Marcos Antonio Santos);

3. **PROJETO DE LEI Nº 94/2022** – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, PARA REPASSE FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PELO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria do Executivo);

4. **PROJETO DE LEI Nº 95/2022** – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, PARA REPASSE FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 108.800 (CENTO E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PELO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria do Executivo);

5. **PROJETO DE LEI Nº 96/2022** – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, PARA REPASSE FINANCEIRO, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (autoria do Executivo).

Atenciosamente

CESAR PANTAROTTO JUNIOR
PRESIDENTE